



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº
0007/2025**

Em, 22 de Janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1007	1003	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil		
0011084	4490.51	99	25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		790.000,00
				Total da Ação		790.000,00
12	361	1007	1004	Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental		
0011085	4490.51	99	25710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000,00
				Total da Ação		220.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.010.000,00
				Total de Suplementações		1.010.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), com fonte 25710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO